



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 157/2001

Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, para o exercício financeiro de 2002, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 2002, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.

Art. 2.º. A Secretaria de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

Art. 3.º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 2001.



MARIA DAS DORES AGUIAR DÔNHA

Secretária de Fazenda

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28 / 12 / 20 01
DE Nº 8063
UMUARAMA, 14 / 1 / 20 02
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO